

#### MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS DOUTOR MIGUEL BATISTA VIFIRA. Nº 121, CENTRO

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO. CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG

CNPJ: 18.094.748/0001-66 Telefone: (32) 3345-1270

## PROJETO DE LEI № 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

- Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a modificar os artigos 28 e 29 da Lei Municipal 865/2021 e passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art.28 É de responsabilidade solidária todos os atos em que os Secretários Municipais assinarem, ordenarem ou praticarem."
- "Art. 29 É de responsabilidade solidária todos os atos praticados pelos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas que exerçam atribuições de direção, assessoramento ou chefia, no âmbito de suas assinaturas, liquidações ou práticas de atos administrativos."
  - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Alto Rio Doce, 06 de janeiro de 2025.

ctor de Paiva Lopes Prefeito Municipal Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PANA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



### MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG CNPJ: 18.094.748/0001-66

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI № 03/2025

Telefone: (32) 3345-1270

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 03/2025, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe alterar a lei que estabelece a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providencias.

Vale ressaltar, que não existe ordenamento pátrio a regra de que o exercício do cargo de secretário exige a obediência de regime de dedicação exclusiva. O que deve se observar é que a administração publica exige que o secretario, cargos comissionados e funções gratificadas de direção, chefia ou assessoramento tenha disponibilidade para atender todas as suas necessidades, não significando a necessidade de presença contínua no Município, podendo então exercer concomitantemente atividades empresariais por exemplo.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 06 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal Esmo Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA COPESTO RIO DO
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE



### PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 - ALTO RIO DOCE - MG.

#### **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 03/2025, 06 de janeiro de 2025, que " DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 06 de janeiro de 2025.

Actor de Paiva Lopes Prefeito Municipal Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE AIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG